



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete\_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1872/2009

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 1784/2008, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

**AUTORIA: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 1784/2008 de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências:

**Art. 2º** - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o artigo 4º, parte integrante da Lei 1784/2008, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida das seguintes ações: Índice de Gestão Descentralizada e Aquisição de um Veículo, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa Assistência e Promoção Social, conforme Anexos apensos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 06 de abril de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito